



REBENA

Revista Brasileira de Ensino e Aprendizagem

ISSN 2764-1368

Volume 8, 2024, p. 64 - 76

<https://rebena.emnuvens.com.br/revista/index>

Educação de jovens e adultos: Um contexto histórico e legal

Youth and adult education: A historical and legal context

João Duarte Pereira¹

Submetido: 22/12/2023 Aprovado: 25/01/2024 Publicação: 30/01/2024

RESUMO

O tema apresentado é de grande importância para o mundo acadêmico, pois possibilita relacionar os fatores sociais e pedagógicos que colaboram com a evasão escolar na modalidade educação de jovens e adultos. O sistema de ensino no Brasil vem, contraditoriamente, gerando analfabetos e apresentando uma absoluta incapacidade de reter os alunos nas escolas. O problema da retenção nos remete à questão da seletividade social dentro da escola. A evasão escolar são fenômenos muito antigos, e persistem a décadas em nosso país, carregando um histórico negativo, onde a escola quase nunca é responsabilizada por este problema, ela é vista sempre como fator extraescolar. O referido trabalho faz parte de um estudo para conclusão de pós graduação stricto sensu (mestrado) na área de Ciências da Educação, aonde teve como objetivo: Relacionar os fatores sociais e pedagógicos que colaboram com a evasão escolar na modalidade da educação de Jovens e Adultos, nas escolas públicas estaduais da zona urbana do município de Porto Velho/RO. Buscando traçar os passos da educação, destacando o contexto histórico da educação de jovens e adultos, a educação em Porto Velho, as dificuldades dos alunos na Educação de Jovens e Adultos, a prática docente, assim como o currículo da EJA, dentre outros aspectos relevantes.

Palavras Chaves: Educação de Jovens e Adultos, Evasão escolar, Analfabetismo.

ABSTRACT

The theme presented is very important for the academic world, as it makes it possible to relate the social and pedagogical factors that contribute to school dropout in the education of young people and adults. The education system in Brazil has, contradictorily, been generating illiterates and presenting an absolute inability to retain students in schools. The problem of retention brings us to the issue of social selectivity within the school. School dropout is a very old phenomenon, and has persisted for decades in our country, carrying a negative history, where the school is almost never held responsible for this problem, it is always seen as an extra-school factor. This work is part of a study to complete a postgraduate stricto sensu (master's degree) in the area of Educational Sciences, where the objective was: Adults, in state public schools in the urban area of the city of Porto Velho/RO. Seeking to trace the steps of education, highlighting the historical context of youth and adult education, education in Porto Velho, the difficulties of students in Youth and Adult Education, teaching practice, as well as the EJA curriculum, among other relevant aspects.

Keywords: Youth and Adult Education, School dropout, Illiteracy.

¹ Graduado em Pedagogia Licenciatura Plena com habilitação em Adm. Escolar pela UFPE, Doutor e Mestre em Ciências da Educação pela Universidad Tecnológica Intercontinental – UTIC.

1. Introdução

No Brasil a Educação vem passando por um processo bem longo de transformações, onde educadores tentam adotar as mais diversas metodologias de ensino como proposta pedagógica. É fato que a escola é conhecida como parte inseparável da totalidade social, buscando o conhecimento do mundo, construindo este conhecimento, compartilhando ideias, tomando consciência de vivência, cidadania, buscando a construção de um universo mais harmonioso.

No entanto, a realidade em nosso país aponta para uma educação que necessita com urgência de soluções, apesar de grandes mobilidades governamentais com programas que visam à melhoria educacional, elas não esgotam as necessidades de ação. E a Educação de Jovens e Adultos (EJA) que é assim denominada pelo ensino público para as pessoas que não puderam frequentar normalmente a escola em tempo convencional, é uma das tantas ações propostas pelo governo que em 1996, através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, definiu que:

À educação de jovens e adultos deve atender aos interesses e às necessidades de indivíduos que já tinham uma determinada experiência de vida, participam do mundo do trabalho e dispõem, portanto, de uma formação bastante diferenciada das crianças e adolescentes aos quais se destina o ensino regular.

Mesmo assim, se faz necessário que se discuta sobre a qualidade do ensino, reflexões e mudanças nas práticas desenvolvidas nas escolas, mais especificamente as práticas que favoreçam a realidade vivencial dos alunos, para que desenvolvam suas habilidades adquiridas nas escolas e possam sustentar suas competências na vida e no trabalho.

2. Desenvolvimento

A história da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no nosso país está ligada às transformações sociais, econômicas e políticas caracterizando diferentes acontecimentos e momentos históricos.

De acordo com os autores que contribuíram teoricamente para a construção histórica legal da EJA, entre eles Freire (1987), Haddad (1991), Gadotti e Romão (2005) e Masagão (1997), tudo teve início quando houve a necessidade de que os trabalhadores da terra aprendessem a ler os escritos e seguir as ordens e instruções da corte, e também para a catequização dos nativos que aqui viviam na época da colonização. Posteriormente, a escolarização dos adultos analfabetos tornou-se importante para que os trabalhadores pudessem cumprir as exigências do Estado.

Conforme Brasil (2002) reconstruir a trajetória da educação de jovens e adultos no Brasil é tarefa complexa, pois não existem registros suficientes em relação às diversas ações implementadas, em especial no âmbito não governamental.

A educação de jovens e adultos no Brasil remonta aos tempos coloniais, quando os religiosos exerciam uma ação educativa missionária com adultos. Também no período imperial houve ações educativas nesse campo. Porém, pouco ou quase nada foi realizado oficialmente nesses períodos, devido principalmente à concepção de cidadania, considerada apenas como direito das elites econômicas (Brasil, 2002).

Na segunda década do século 20, muitos movimentos civis, e mesmo oficiais, se empenharam na luta contra o analfabetismo, considerado “mal nacional” e “uma chaga social” (Brasil, 2003).

A pressão trazida pelos surtos de urbanização, nos primórdios da indústria nacional, impondo a necessidade de formação de uma mão-de-obra local, aliada à importância da manutenção da ordem social nas cidades, impulsionou as grandes reformas educacionais do período em quase todos os estados brasileiros. Além disso, os movimentos operários, fossem de inspiração libertária ou comunista, valorizavam a educação em seus pleitos e reivindicações. Nessa época, o Decreto n.º 16.782/A, de 13 de janeiro de 1925, conhecido como Lei Rocha Vaz, ou Reforma João Alves, estabeleceu a criação de escolas noturnas para adultos (Brasil, 2003).

A partir da década de 30 começa a se consolidar um sistema público de educação elementar no país. Entretanto, foi apenas na década de 40 que a educação de jovens e adultos se firmou como questão de política nacional, por força da Constituição de 1934, e instituiu nacionalmente a obrigatoriedade e a gratuidade do ensino primário para todos (Brasil, 2003).

Na concepção de Brandão 2001, a Educação de Adultos, em âmbito histórico, pode ser dividida em três períodos:

- a) de 1946 a 1958, quando foram realizadas campanhas nacionais de iniciativa oficial para erradicar-se o analfabetismo;
- b) de 1958 a 1964. Em 1958 foi realizado o 2º Congresso Nacional de Educação de Adultos, tendo a participação marcante de Paulo Freire. (Esse congresso abriu as portas para o problema da alfabetização que desencadeou o Plano Nacional de Alfabetização de Adultos, dirigido por Paulo Freire e extinto pelo Golpe de Estado de 1964; e
- c) O MOBREAL, que foi concebido como um sistema que visava ao controle da alfabetização da população, principalmente a rural. Com a redemocratização (1985), a ‘Nova República’ extinguiu o MOBREAL e criou a Fundação Educar. Assim sendo, a Educação de Adultos foi enterrada pela ‘Nova República’.

Num curto período de tempo, foram criadas várias escolas supletivas, mobilizando esforços das diversas esferas administrativas, de profissionais e voluntários. O clima de entusiasmo começou a diminuir na década de 50. Iniciativas voltadas à ação comunitária em zonas rurais não tiveram o mesmo sucesso e a campanha se extinguiu antes

do final da década. Ainda assim, sobreviveu a rede de ensino supletivo por meio dela implantada, assumida pelos Estados e Municípios.

O Primeiro Guia de Leitura, distribuído pelo Ministério da Educação em larga escala para as escolas supletivas do país, orientava o ensino pelo método silábico. As lições partiam de palavras-chave selecionadas e organizadas segundo suas características fonéticas. A função dessas palavras era remeter aos padrões silábicos, estes sim o foco do estudo. As sílabas deveriam ser memorizadas e remontadas para formar outras palavras.

As primeiras lições também continham pequenas frases montadas com as mesmas sílabas. Nas lições finais, as frases compunham pequenos textos contendo orientações sobre preservação da saúde, técnicas simples de trabalho e mensagens de moral e civismo

Segundo Brandão (2001),

A partir da II Conferência Internacional de Educação de Adultos, em Montreal, no ano de 1963, a Educação de Adultos passou a ser vista sob dois enfoques distintos: como uma continuação da educação formal, permanente e como uma educação de base ou comunitária. O Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), lançado em 1967 pelo governo, foi uma resposta do regime militar a ainda grave situação do analfabetismo no país e em 1970, expandiu-se por todo território nacional, diversificando sua atuação.

As orientações metodológicas e os materiais didáticos do MOBRAL reproduziram muitos procedimentos consagrados nas experiências de inícios dos anos 60, mas esvaziando-os de todos os sentidos críticos e problematizados. Propunha-se a alfabetização a partir de palavras chaves, retiradas da vida simples do povo, mas as mensagens e elas associadas apelavam sempre ao espaço individual dos adultos analfabetos para sua integração nos benefícios de uma sociedade moderna, pintada sempre de cor-de-rosa.

Durante a década de 70, o MOBRAL expandiu-se por todo o território nacional, diversificando sua atuação das iniciativas que derivaram do programa de alfabetização, a mais importante foi o Programa de Educação Integral (PEI), que correspondia a uma condensação do antigo curso primário, este curso abria a possibilidade de continuidade de estudos para os recém-alfabetizados, assim como para os chamados analfabetos funcionais, pessoas que dominavam precariamente a leitura e a escrita.

Paralelamente, grupos didáticos à educação popular continuaram a realizar pequenas experiências isoladas de alfabetização de adultos com propostas mais críticas, desenvolvendo os postulados de Paulo Freire. Essas experiências eram vinculadas a movimentos populares que se organizavam em oposição à ditadura, comunidades religiosas de base, associação de moradores e oposições sindicais. Paulo Freire, que fora exilado, seguia trabalhando com educação de adultos no Chile e depois em países africanos.

Depois da III Conferência Internacional de Educação de Adultos, em Tóquio, no ano de 1972, a Educação de Adultos volta a ser entendida como suplência da Educação Fundamental, reintroduzindo jovens e adultos, principalmente analfabetos, no sistema formal de educação.

Com a emergência dos movimentos sociais e o início da abertura política na década de 80, essas pequenas experiências foram se ampliando, construindo canais de troca de experiência, reflexão e articulação. Projetos de alfabetização se desdobraram em turmas de pós-alfabetização, onde se avançava no trabalho com a língua escrita, além das operações matemáticas básicas. Também as administrações de alguns estados e municípios maiores ganhavam autonomia com relação ao MOBREAL, acolhendo educadores que se esforçaram por reorientar seus programas de educação básica de adultos. A IV Conferência Internacional de Educação de Adultos, realizada em Paris, em 1985, caracterizou-se pela pluralidade de conceitos, surgindo o conceito de Educação de Adultos.

Desacreditado nos meios políticos e educacionais, o MOBREAL foi extinto em 1985, seu lugar foi ocupado pela Função Educar, que abriu mão de executar diretamente os programas, passando a apoiar financeiramente as iniciativas do governo, entidades civis e empresas a ela conveniadas.

Em 1989, em comemoração ao Ano Internacional da Alfabetização, foi criada, no Brasil, a Comissão Nacional de Alfabetização, coordenada inicialmente por Paulo Freire e depois por José Eustáquio Romão. (Pereira & Silveira, 2004)

Em 1990, com a realização da Conferência Mundial sobre Educação para Todos, realizado em Jomtien, na Tailândia, a alfabetização de Jovens e Adultos passa a ser visualizado como a primeira etapa da Educação Básica, o que consagrou a noção de que a alfabetização não pode ser separada da pós-alfabetização. (Brandão, 2001).

O encerramento de a Fundação Educar, em 1990, balizou o momento em que o Governo Federal sai do cenário educacional de jovens e adultos, esvaziando as políticas públicas voltadas para este segmento educacional, fato que pode ser constatado pela inexistência de um órgão ou setor do Ministério da Educação voltado para esse tipo de modalidade de ensino. Segundo Pereira & Silveira (2004) *“a falta de recursos financeiros, aliada à escassa produção de estudos e pesquisas sobre essa modalidade, tem contribuído para que essa educação se torne uma mera reprodução do ensino para jovens e adultos”*.

A história da educação de jovens e adultos no Brasil chegou à década de 90, portanto, reclamado a consolidação de reformulações pedagógicas que, aliás, vêm se mostrando necessárias em todo o ensino fundamental. Do público que tem ocorrido aos programas

para jovens e adultos, uma ampla maioria é constituída de pessoas que já tiveram passagens recém – excluídos do sistema regular.

Esta situação ressalta o grande desafio pedagógico, em termos de seriedade e criatividade, que educação de jovens e adultos impõe: cómo garantir a esse seguimento social que vem sendo marginalizado nas esferas socioeconômica e educacional um acesso à cultura letrada que lhe possibilite uma participação mais ativa no mundo do trabalho, da política e da cultura.

2.1. Diretrizes, PCN's da Educação de Jovens e Adultos

Na concepção de Brandão (2001),

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, dando oportunidade a jovens e adultos para iniciar e/ou dar continuidade aos seus estudos, sendo preceito garantido pela Constituição Federal de 1988, em seu Art. 208, inciso I, que garante o acesso ao ensino fundamental gratuito, inclusive àqueles que a ele não tiveram acesso na idade própria. Esse dispositivo constitucional determina, portanto, o dever do Estado de promover a educação de jovens e adultos.

O texto legal da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação Nacional, Lei n. 4.024/61, reconhece a educação como direito de todos e no Título VI, capítulo II, ao tratar do ensino primário. A lei 4.024/61 determinava, no seu art. 99:

[...] aos maiores de 16 anos será permitida a obtenção de certificados de conclusão do curso ginasial, mediante a prestação de exames de madureza, após estudos realizados sem observância de regime escola.

§ único: Nas mesmas condições permitir-se-á a obtenção do certificado de conclusão de curso colegial aos maiores de 19 anos.

Posteriormente, a LDBEN n. ° 9.394/96, na seção dedicada à educação básica de jovens e adultos reafirmou o direito destes a um ensino básico adequado às suas condições, e o dever do poder público de oferecê-lo gratuitamente, na forma de cursos e exames supletivos. A lei alterou a idade mínima para realização de exames supletivos para 15 anos, no Ensino Fundamental, e 18 anos, no Ensino Médio, além de incluir a educação de jovens e adultos no sistema de ensino regular (Brasil, 2003). “A Educação de Jovens e Adultos torna-se um importante instrumento de luta e conquista daqueles que buscam garantir melhores condições de vida e garantir seu espaço em todos os sentidos do convívio social” (DE LIMA, 2022, p.199).

A atual LDB abriga no seu Título V (Dos Níveis e Modalidades de Educação e Ensino), capítulo II (Da Educação Básica) a seção V denominada Da Educação de Jovens e Adultos que é uma modalidade da educação básica, nas suas etapas fundamentais e médias.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, resolução CNE/CEB n. ° 1/2000, definem a EJA como “*modalidade da Educação Básica e como direito*

do cidadão, afastando-se da ideia de compensação e suprimento e assumindo a de reparação, equidade e qualificação – o que representa uma conquista e um avanço”. (Brasil, 2003).

É possível encontrar na Proposta Curricular da Educação para Jovens e Adultos (Brasil/Mec., 2001) destaque sobre a EJA, como modalidade da educação básica, deve considerar o perfil dos alunos e sua faixa etária ao propor um modelo pedagógico, de modo a assegurar:

Equidade: distribuição específica dos componentes curriculares, a fim de propiciar um patamar igualitário de formação e restabelecer a igualdade de direitos e oportunidades em face do direito à educação.

Diferença: identificação e reconhecimento da alteridade própria e inseparável dos jovens e dos adultos em seu processo formativo, da valorização do mérito de cada um e do desenvolvimento de seus conhecimentos e valores. (Brasil/Mec., 2001).

Ainda segundo a Proposta Curricular Nacional para a EJA (Brasil, 2001), essa modalidade deve desempenhar três funções:

Função reparadora: não se refere apenas à entrada dos jovens e adultos no âmbito dos direitos civis, pela restauração de um direito a eles negado – o direito a uma escola de qualidade, mas também ao reconhecimento da igualdade ontológica de todo e qualquer ser humano de ter acesso a um bem real, social e simbolicamente importante. Mas não se pode confundir a noção de reparação com a de suprimento. Para tanto, é indispensável um modelo educacional que crie situações pedagógicas satisfatórias para atender às necessidades de aprendizagem específicas de alunos jovens e adultos.

Função equalizadora: relaciona-se à igualdade de oportunidades, que possibilite oferecer aos indivíduos novas inserções no mundo do trabalho, na vida social, nos espaços da estética e nos canais de participação. A equidade é a forma pela qual os bens sociais são distribuídos tendo em vista maior igualdade, dentro de situações específicas. Nessa linha, a EJA representa uma possibilidade de efetivar um caminho de desenvolvimento a todas as pessoas, de todas as idades, permitindo que jovens e adultos atualizem seus conhecimentos, mostrem habilidades, troquem experiência e tenham acesso a novas formas de trabalho e cultura.

Função qualificadora: refere-se à educação permanente, com base no caráter incompleto do ser humano, cujo potencial de desenvolvimento e de adequação pode se atualizar em quadros escolares ou não-escolares. Mais que uma função, é o próprio sentido da educação de jovens e adultos.

Lembrando ainda que, segundo os PCN's da EJA, os conteúdos ofertados em sala de aula necessitam estar em conformidade com um padrão mínimo, e, simultaneamente, estar em sintonia com as particularidades e especificidades da localidade no qual o ensino se desenvolve.

2.2. Diretrizes e Parâmetros curriculares atuais

Estes reflexos históricos serviram para que se estabelecessem a conquista de uma educação gratuita, acima de tudo igualitária no espaço social, devido às duras críticas na qualidade dos programas voltados para erradicar o analfabetismo dos jovens e adultos. A necessidade de se adotar novas metodologias para o perfil destes alunos se faz presente nos fundamentos e funções, nas bases legais das diretrizes curriculares nacionais da EJA e principalmente no tratamento diferenciado do material didático da educação infantil. Para o

aluno atendido pela EJA, é necessário superar o tempo de escolaridade que foi perdido na infância, pois sua grande maioria é de trabalhadores que buscam realizar algo para a vida. “O contexto cultural do aluno trabalhador deve ser a ponte entre o seu saber e o que a escola pode proporcionar, evitando, assim, o desinteresse, os conflitos e a expectativa de fracasso que acabam proporcionando um alto índice de evasão” (Gadotti e Romão, 2001, p. 121)

Na fala de Gadotti e Romão entende-se que é preciso que os conteúdos tenham um significado para eles de modo que intervenham em sua realidade. Refletir sobre a elaboração de processos educacionais precisa fazer parte do cotidiano do professor, considerando que a permanência deste alunado é pelo desejo de melhorar o aprendizado ou por exigência do mercado de trabalho. Segundo Santo, 1996: “Creio que uma nova teoria em educação possa advir com o paradigma emergente será sempre no sentido de firmar uma permanente revisão da prática”.

Esta revisão resultou a um resgate da história de negação aos direitos civis do adulto, ao direito de acesso a uma escola de qualidade por isso deve-se estar atento no que orienta a Lei de Diretrizes e Bases Nacionais 9394/96, em seu Artigo 3º, que estipulou primícias para a área da EJA, a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, o pluralismo de ideia e de concepções pedagógicas, a garantia de padrão de qualidade, a valorização da experiência extraescolar e a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais (LDBEN 9394/96 Título III).

Deste modo a educação de Jovens e Adultos passa a ser vista como uma modalidade mais adequada e também compreendida como uma educação permanente, mudando uma ideologia ultrapassada para o que se espera numa formação cidadã mais presente, capaz de alcançar objetivos reais e deixar de ser um número no quadro educacional brasileiro.

No ano de 2000 é aprovado o parecer CEB/CNE que apresenta um novo paradigma para as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. O educador que se propõe a ensinar nesta modalidade de ensino deve refletir sobre quais objetivos educacionais deseja alcançar para esse grupo de pessoas que podem se encontrar em idade avançada que passam o dia trabalhando, mas que anseiam em aprender conteúdos novos é preciso estar atento para este novo desafio. “O educador não deve ser um mero manipulador de conhecimento [...]” (DA SILVA SANTOS et al., 2023, p.243).

O parecer torna obrigatório que as instituições de ensino sejam presenciais ou não, apresente possibilidades de criar a esta classe de trabalhadores de ter um novo ponto de partida em sua vida, que fora interrompida na idade própria lhes assegurando a igualdade de oportunidades e conhecimentos que poderão levar para toda vida. Para isto, é preciso que o professor esteja mais presente na história de vida destes alunos que por uma exigência de

mercado, devido às múltiplas modalidades de trabalho, precisam se qualificar, ter acesso ao conhecimento, pois se veem inseguros por não terem acesso ao básico que é saber ler e escrever.

Art. 1º Esta Resolução institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos a serem obrigatoriamente observadas na oferta e na estrutura dos componentes curriculares de ensino fundamental e médio dos cursos que se desenvolvem, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias e integrantes da organização da educação nacional nos diversos sistemas de ensino, à luz do caráter próprio desta modalidade de educação.

Desta forma a EJA possibilita ao educador retomar as inovações pedagógicas trazidas por Paulo Freire, mostrando que as múltiplas possibilidades no desenvolvimento de políticas educacionais, podem ser o ponto de partida para que constituam de forma ativa as metodologias capazes de contribuir para que este sujeito se organize, desenvolvam suas habilidades de forma justa e participativa na sociedade, com mais oportunidade de ensino e também profissional.

O Parecer CEB /2000 remete este desafio às escolas e aos professores a tarefa de estabelecer os mesmos direitos para os Jovens e Adultos, os mesmos direitos que tem o Ensino Fundamental e Médio. Descaracterizando toda a situação precária e marginal no atendimento a esta modalidade até a década de 90, fatos históricos da educação no Brasil que foi tratado por muitas vezes sem perspectivas, sem nenhuma direção favorável ao desenvolvimento de uma aprendizagem continuada, mas especificamente utilizada como “voto de cabresto”.

Este parecer estabelece Diretrizes extensivas a LDBEN 9394/96 que se faz nortear o trabalho dos profissionais que se organizam em prol desta modalidade de ensino ao qual encaminham cada etapa de ensino e a sua progressão. Assim apresentam o parecer CEB/2000 em seu Art. 2º:

Art. 2º A presente Resolução abrange os processos formativos da Educação de Jovens e Adultos como modalidade da Educação Básica nas etapas dos ensinos fundamental e médio, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial dos seus artigos 4º, 5º, 37, 38, e 87 e, no que couber, da Educação Profissional.

§ 1º Estas Diretrizes servem como referência opcional para as iniciativas autônomas que se desenvolvem sob a forma de processos formativos extraescolares na sociedade civil.

§ 2º Estas Diretrizes se estendem à oferta dos exames supletivos para efeito de certificados de conclusão das etapas do ensino fundamental e do ensino médio da Educação de Jovens e Adultos.

A sociedade de certa forma não volta seu olhar para o adulto da mesma forma que a criança e ao adolescente, que terá uma vida de aprendizado na escola atual diferente da que foi proporcionado ao adulto, sua vivência o fez chegar até onde parou somente com o seu co-

nhecimento cotidiano “simples”. Segundo Freire (1983, p. 27-28): “A educação é possível para o homem, porque este é inacabado e sabe-se inacabado.”

Ao interferir no campo da desigualdade de oportunidades o parecer CEB/2000 não só resgata a evidente negação histórica vivida pelo adulto, como também reafirma este direito com a homologação de pressupostos essenciais do direito a educação reconhecida na Constituição de 1988. Enfatiza no Art. 5º:

Art. 5º Os componentes curriculares consequentes ao modelo pedagógico próprio da educação de jovens e adultos e expressos nas propostas pedagógicas das unidades educacionais obedecerão aos princípios, aos objetivos e às diretrizes curriculares tais como formulados no Parecer CNE/CEB 11/2000, que acompanha a presente resolução, nos pareceres CNE/CEB 4/98, CNE/CEB 15/98 e CNE/CEB 16/99, suas respectivas resoluções e as orientações próprias dos sistemas de ensino.

I- quanto à equidade, a distribuição específica dos componentes curriculares a fim de propiciar um patamar igualitário de formação e restabelecer a igualdade de direitos e de oportunidades face ao direito à educação;

II - quanto à diferença, a identificação e o reconhecimento da alteridade própria e inseparável dos jovens e dos adultos em seu processo formativo, da valorização do mérito de cada qual e do desenvolvimento de seus conhecimentos e valores;

III - quanto à proporcionalidade, a disposição e alocação adequadas dos componentes curriculares face às necessidades próprias da Educação de Jovens e Adultos com espaços e tempos nos quais as práticas pedagógicas assegurem aos seus estudantes identidade formativa comum aos demais participantes da escolarização básica.

Hoje se fala muito em função reparadora quando se reporta ao histórico da Educação de Jovens e Adultos. Os poderes públicos do país ainda procuram “remendar” os males cometidos por um sistema econômico, político e social provocado por uma insanidade ideológica de poder do capital humano ocorrido nas mudanças de governo. Por deixar de lado uma grande massa da sociedade, que tida como “emergente” procurava se enquadrar as mudanças mundiais, no entanto assumia um papel de marginal e descompensatório aos cofres públicos.

Outrora medidas de cortes e gastos, várias campanhas ao combate ao analfabetismo, e a mesma visão política de quantidade não priorizou a qualidade do ensino nem o desenvolvimento das habilidades cognitivas do cidadão confrontando a capacidade intelectual, inserindo os sujeitos no mercado de trabalho sem perspectivas de mudanças.

O fato é que quando se fala de função reparadora da EJA se refere ao que foi subtraído dessas pessoas no passado histórico e ainda tão presente em alguns setores que é a equidade. A busca de uma qualidade na formação do que sustenta as práticas educacionais como foram às campanhas norteadas pelo pensamento de Freire e as metas dos que se envolveram em grupos e movimentos populares por uma educação para a conscientização.

A Constituição Federal, No Art.205, estabelece que a educação é Direito de todos:

A educação direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Amplia

e qualifica a participação da sociedade como um todo respeitando a singularidade dos sujeitos.

O compromisso de que procura certamente a continuidade de um conhecimento significativo quanto a EJA, ação de estruturação do curso superior nas Universidades, na contribuição para o aperfeiçoamento das práticas educacionais com alunos da EJA, fato que não se exigia na Lei N. 5.692/71, e agora afixado visto à preocupação de um ensino de qualidade e competência profissional no Art. 62 da LDBEN/9.394/96:

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica faz- á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

A prioridade das competências é uma exigência do novo mercado de trabalho. Qual seria o recurso para quem busca uma educação mais equilibrada? Para os alunos da EJA é importante que seja imediato, pois na grande maioria das escolas estes alunos são de trabalhadores. Isso faz -se necessário para que se tornem capazes de desenvolver o que se aprende em sala de aula e que seja voltado para resolverem os problemas que surgirem, atue na sociedade e se ajuste de maneira satisfatória sendo mais independente. É preciso que o professor reflita sempre sobre os objetivos centrais de cada um em sua aprendizagem, pois sendo o educando como um sujeito que atua na sociedade, seja ele aquele também que a transforme.

3. Considerações Finais

Diversas iniciativas governamentais vêm tratando a educação de jovens e adultos sempre sob a perspectiva das campanhas de combate ao analfabetismo e, muitas vezes, sob a ótica do voluntariado e paralela ao sistema educacional. Estas atitudes, mais a incapacidade da escola pública em possibilitar o acesso ao conhecimento à população por ela atendida, teve como resultado o abandono dos estudos por um enorme contingente de jovens, sem que houvesse conclusão da escola regular, levando ao surgimento de outra massa de excluídos, a população jovem. Nesse contexto cultural, não mais de analfabetos, mas também de pessoas que interromperam o processo escolar, está à população identificada como destinatária dos programas da EJA.

Estudos mostram que o insucesso escolar é inerente a todos os países cuja sociedade é dividida em classes, sendo a escola uma forma de reprodução social, característica do modo de produção capitalista. Buscam-se incansavelmente explicações para as novas funções da escola e do professor, sendo que, dentro dessa nova perspectiva, o que é necessário para uma formação docente de qualidade é o conhecimento “profundo” do saber historicamente elaborado na área em que atua o saber pedagógico e o saber político.

Assim sendo, do ponto de vista pedagógico, a sala de aula não pode ser encarada apenas como local destinado a abrigar alunos e professores durante o trabalho escolar, pois ela é, antes de tudo, um meio educativo.

Atualmente, repetência e evasão são problemas sérios na educação brasileira. São fenômenos complexos que reúnem múltiplos aspectos. A evasão escolar está presente em todas as estatísticas públicas no nosso país, sem possibilidade de ser ignorada. Sabemos que, tratar da evasão escolar na educação de jovens e adultos é certamente complexo, levando em consideração a amplitude da sua problemática não só dentro do universo escolar mais em sua conjuntura referente ao seu público alvo e suas fragilidades.

A educação está ligada a capacidade de produção e modificação do conhecimento e cultura obtidos, ou seja, é parte de um processo que humaniza o homem propiciando o desenvolvimento de suas capacidades.

Num sentido mais amplo, a educação é um elemento importante para os homens na criação e na transmissão de cultura. O processo educativo torna o indivíduo um membro da sociedade onde é chamado de socialização. A socialização depende da capacidade que o homem tem de influir no processo de interação social. Nesse processo o indivíduo incorpora determinados padrões sociais, onde se age sobre o grupo com a possibilidade de modificá-los, este, certamente vem sendo historicamente o papel principal da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em nosso país.

Referências

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. (2001) **O que é Educação**. 24. ed. São Paulo: Coleção Primeiros Passos, Brasiliense.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988.

BRASIL. 1996. **Lei n.º 9424**, de 1996. Cria Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília.

BRASIL. 1971. **Lei n.º 5692, de 1971**. Diretrizes e bases para ensino de 1º e 2º graus. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília.

BRASIL. 2000. **Resolução n.º 01, 5 de julho de 2000**, Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos. Brasília.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). **Parecer n.º 11, 7 de junho de 2000**. Diretrizes Curriculares para Educação de Jovens e Adultos. Brasília.

BRASIL Parâmetros Curriculares Nacionais: educação Física. Brasília, 1997.

BRASIL. Indicadores de educação no Brasil. Boletim. Assessoria de Comunicação Social. BRASIL, 29 fev. 2002.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394**, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. MEC/Unesco. **Educação de Jovens e Adultos** – Uma memória contemporânea. Organização de Jane Paiva; Maria Margarida Machado; Timothy Ireland. Brasília: Unesco, 2003.

BRASIL. MEC/Unesco. **Educação de Jovens e Adultos** – Uma memória contemporânea. Organização de Jane Paiva; Maria Margarida Machado; Timothy Ireland. Brasília: Unesco, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Proposta curricular para educação de jovens e adultos**: segundo segmento do ensino fundamental: 5ª a 8ª série. Introdução. Secretaria de Educação Fundamental, 2002.

BRASIL. **Ministério da Saúde**. Secretaria de Gestão de Investimento em Saúde. Projeto de profissionalização dos trabalhadores da área de enfermagem. Fundação Oswaldo Cruz. Formação Pedagógica em Educação Profissional na Área de Saúde.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: educação Física. Brasília, 1997.

BRASIL. **Indicadores de educação no Brasil. Boletim. Assessoria de Comunicação Social** - BRASIL, 29 fev. 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental **Proposta Curricular para a educação de jovens e adultos**: segundo segmento do ensino fundamental: 5ª a 8ª série: introdução / Secretaria de Educação Fundamental, 2002.

DA SILVA SANTOS, Victor Gabriel et al. Investigação comparativa das competências e habilidades do raciocínio lógico matemático de estudantes do ensino médio integrado da Educação Profissional Tecnológica na cidade de Marechal de Deodoro, Alagoas, Brasil. **Rebena-Revista Brasileira de Ensino e Aprendizagem**, v. 6, p. 237-245, 2023.

DE LIMA, Raimunda Vieira et al. Gestão Escolar e as Práticas Educativas na EJA: Educação Bancária e Emancipadora. **Rebena-Revista Brasileira de Ensino e Aprendizagem**, v. 4, p. 197-209, 2022.

FREIRE, P. **Educação e Mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

PEREIRA, Reginaldo de Lima. SILVEIRA, Marisa Rosâni Abreu da. **Educação de Jovens e Adultos: da história de vida dos alunos aos problemas da interpretação da linguagem matemática**. 2004

GADOTTI, Moacir; ROMAO, José E. (orgs.) **Autonomia da Escola: princípios propostas**. São Paulo: Cortez, 2001.